



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 561

SÚMULA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Provimientos em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 591 de 18.11.92.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 1º de novembro de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Médico 08:00 horas	Cr\$ 6.970.434,00
02	Bioquímico 08:00 horas	" 6.881.278,00
03	Cdontólogo 08:00 horas	" 6.840.754,00
04	Contador	" 4.093.099,00
05	Técnico em Contabilidade	" 3.995.842,00
06	Auxiliar de Contabilidade	" 3.452.795,00
07	Enfermeiro	" 3.318.121,00
08	Tesoureiro	" 2.861.113,00
09	Escriturário B	" 2.829.954,00
10	Escriturário A	" 2.480.172,00
11	Técnico Higiene Dental	" 2.204.603,00
12	Mecânico	" 1.888.498,00
13	Auxiliar Escriturário B	" 1.539.977,00
13	Operador de Máquina	" 1.539.977,00
14	Auxiliar Escriturário A	" 1.418.400,00
15	Motorista	" 1.377.875,00

EX. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
Av. Dambros e Piva, 688
CEP 85.615 -- Marmeleiro - Paraná

Em
Koburo



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

16	Pedreiro		Cr\$ 1.296.823,00
17	Professor Ed. Física		" 1.240.086,00
18	Professor	D	" 1.215.769,00
19	Professor	C	" 1.134.715,00
20	Servente		" 1.053.667,00
21	Professor	B	" 1.013.146,00
22	Vigia		" 923.982,00
23	Professor	A	" 915.876,00
24	Auxiliar de Laboratório		" 834.826,00
24	Auxiliar de Odontologia		" 834.826,00
24	Agente de Saúde		" 834.826,00
25	Zeladora		" 810.514,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo

CCI	Cr\$ 4.093.099,00
CCII	" 3.274.525,00
CCIII	" 1.734.497,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

18/11/92

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Araró

Cx. 24 - Fone 25-1122 e 25-1488
Av. Pádua e Piva, 255
CEP 85615 - Marmeleiro - Paraná